

Proc. Administrativo 698/2022

De: Aline S. - GERAD

Para: GERAD - Gerente

Data: 12/04/2022 às 15:22:55

Setores (CC):

COSUP, ASCIP, GERAD, COFAT

Setores envolvidos:

DIRAF, GERAD, COSUP, DIPRE, SEGE, ASJUR, ASLIC, ASCIP, DITEC, SEDIR, GERAD, COSUP, ASJUR, ASLIC, GEFIN, COFAT

PC 2732/2022 - Serviços Bancários (GEFIN)

Boa tarde! Prezados,

Segue PC 2732/2022 - Serviços Bancários (GEFIN) para análise e assinaturas.

—

Aline Maria Gois da Paixão Santos

Assistente Organizacional - GERAD

Anexos:

PC_2732_Servicos_Bancarios_GEFIN.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Maria Gois da Paixão...	12/04/2022 15:23:26	1Doc	ALINE MARIA GOIS DA PAIXÃO SANTOS CPF 001.XX...
Osvaldo Souza Santana	13/04/2022 08:52:31	1Doc	OSVALDO SOUZA SANTANA CPF 939.XXX.XXX-49
Joel Dos Santos	13/04/2022 15:07:58	1Doc	JOEL DOS SANTOS CPF 271.XXX.XXX-00
Jorge Swami Santana de Ara...	13/04/2022 15:18:20	1Doc	JORGE SWAMI SANTANA DE ARAÚJO CPF 092.XXX.XX...
Victor Santos Valeriano	13/04/2022 15:23:11	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15
Lauro Daniel Beisl Perdiz	19/04/2022 12:07:37	1Doc	LAURO DANIEL BEISL PERDIZ CPF 505.XXX.XXX-20
Valmor Barbosa Bezerra	19/04/2022 13:15:47	1Doc	VALMOR BARBOSA BEZERRA CPF 235.XXX.XXX-15
Ivonez Lourenço Dos Santos...	19/04/2022 14:12:23	1Doc	IVONEZ LOURENÇO DOS SANTOS CPF 100.XXX.XXX-9...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1C9D-6370-207E-0AB2**



COMPRA / CONTRATAÇÃO

NUMERO:

PC 2732/2022

DATA:

12/04/2022

REV.

0

MODALIDADE

LICITAÇÃO

☐

DISPENSA

☒

INEXIGIBILIDADE

☐

VALOR ESTIMADO (ICMS Origem)

R\$ 43.000,00

quarenta e três mil reais

VALOR ESTIMADO (Com DIFAL/ST)

R\$ 43.000,00

quarenta e três mil reais

OBJETO

Serviços Bancários: COBRANÇA ESCRITURAL COM REGISTRO E PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES

ORIGEM / APLICAÇÃO

Gerência / Assessoria	DOCUMENTO	DATA	APLICAÇÃO
GEFIN	PC 2732/2022	08/04/2022	GEFIN
Diretoria			
DIRAF			

JUSTIFICATIVAS / COMENTARIOS

Necessidade de operacionalizar os meios necessários para honrar as obrigações financeiras desta Concessionária, por meio de boleto de compensação bancária, bem como os pagamentos das obrigações por meio de canal eletrônico/gerenciador financeiro da instituição bancária a ser contratada.

Foram consultadas as instituições financeiras: BANESE, BANCO do BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO e SANTANDER. Enviaram propostas a CAIXA e o BANCO do BRASIL que apresentou orçamento de menor valor.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

(Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentaria aprovada em DIREX)

☐

Materiais

☒

custo

☒

Serviço

☐

Investimento

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO DE ENTREGA	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
Até 30 (trinta) dias contados da data da emissão da AS - Autorização de Serviço	12 MESES
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	MODALIDADE DE ENTREGA
Conforme demanda	CIF-DESTINATÁRIO
EMPRESAS CONTATADAS	EMPRESA VENCEDORA
BANESE, BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO e SANTANDER	BANCO DO BRASIL 00.000.000/0001-91

EMISSION

GERÊNCIA / ASSESSORIA SOLICITANTE	EMITENTE COSUP

VERIFICAÇÃO

Joel dos Santos COSUP	Jorge Swami S. de Araújo GERAD	Victor Santos Valeriano ASLIC
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

APROVAÇÃO

Valmor Barbosa Bezerra DIPRE	Lauro Daniel Beisl Perdiz DIRAF	Ivonez Lourenço dos Santos DITEC
---------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------

De: Aline S. - GERAD

Para: GERAD - Gerente

Data: 12/04/2022 às 15:28:04

Boa tarde! Prezados,

Seguem os arquivos complementares.

—

Aline Maria Gois da Paixão Santos

Assistente Organizacional - GERAD

Anexos:

ANALISE_GEFIN.pdf

APRESENTACAO_CAIXA.pdf

CNPJ_BB.pdf

COTACAO_2389.pdf

EMAIL_BB.pdf

EMAIL_COTACAO.pdf

EMAIL_E_PROPOSTA_CAIXA.pdf

FGTS_2_.pdf

PROPOSTA_BB.pdf

SC_2732.pdf

TR_SERVICOS_BANCARIOS_GEFIN.pdf

UNIAO_3_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Maria Gois da Paixão...	12/04/2022 15:31:26	1Doc	ALINE MARIA GOIS DA PAIXÃO SANTOS CPF 001.XX...
Osvaldo Souza Santana	13/04/2022 08:53:13	1Doc	OSVALDO SOUZA SANTANA CPF 939.XXX.XXX-49
Joel Dos Santos	13/04/2022 15:10:03	1Doc	JOEL DOS SANTOS CPF 271.XXX.XXX-00
Jorge Swami Santana de Ara...	13/04/2022 15:18:54	1Doc	JORGE SWAMI SANTANA DE ARAÚJO CPF 092.XXX.XX...
Victor Santos Valeriano	13/04/2022 15:23:33	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **387E-1DB8-3C2B-F353**

RE: Solicitação de orçamento - Serviços Bancários (Cobrança escritural com registro e pagamento de obrigações)

Fabiano Barroso Santana <fabiano@sergipegas.com.br>

Ter, 12/04/2022 09:15

Para: Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Cc: Osvaldo Souza Santana <osvaldo.santana@sergipegas.com.br>; Jorge Swami Santana de Araujo <swami@sergipegas.com.br>

Aline, bom dia

A proposta vencedora foi a do Banco do Brasil.

< Fabiano Barroso Santana >

< Coordenador de faturamento - Cofat >

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 8521
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

De: Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Enviado: segunda-feira, 11 de abril de 2022 15:26

Para: Fabiano Barroso Santana <fabiano@sergipegas.com.br>

Cc: Osvaldo Souza Santana <osvaldo.santana@sergipegas.com.br>; Jorge Swami Santana de Araujo <swami@sergipegas.com.br>

Assunto: ENC: Solicitação de orçamento - Serviços Bancários (Cobrança escritural com registro e pagamento de obrigações)

Boa tarde! Prezados,

Segue a proposta do Banco do Brasil para análise a validação.

Atenciosamente,

Aline Maria Gois da Paixão Santos

Assistente Organizacional - GERAD



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 8538
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

De: juliana.pbezerra@bb.com.br <juliana.pbezerra@bb.com.br> em nome de age3611@bb.com.br <age3611@bb.com.br>

Enviado: segunda-feira, 11 de abril de 2022 14:40

Para: Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Cc: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>; edenia.magna@bancodobrasil.com.br <edenia.magna@bancodobrasil.com.br>

Assunto: Re: Solicitação de orçamento - Serviços Bancários (Cobrança escritural com registro e pagamento de obrigações)

Prezada Aline, boa tarde.

Segue proposta do banco conforme solicitado.

Att,

Edenia Magna Teodoro dos Santos
Gerente de Relacionamento

Juliana P Bezerra
Assistente

[Bancodo Brasil - Escritório Setor Público-Sergipe,SE](#)

[Praça General Valadão 377, 2º andar - Centro](#)

[49.008-900 Aracaju SE](#)

Esta mensagem não possui caráter de proposta financeira ou de estruturação de negócios, nem apresenta caráter vinculante. Não é permitida a reprodução, divulgação ou fornecimento do conteúdo deste e-mail e de seus anexos, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do Banco do Brasil S.A., bem como sua utilização quando não tenha propósito único e exclusivo de interesse o Banco do Brasil S.A. Ressalta-se que em caso de planilhas anexas os resultados são meramente ilustrativos, o que implica a possibilidade de não refletir exatamente os valores a serem realizados, notadamente por se tratarem de projeções com metodologia sujeita a alteração sem aviso prévio, não assumindo o Banco do Brasil S.A. a responsabilidade pelo atingimento dos resultados.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

-----"Aline Maria Gois da Paixão Santos" <aline.santos@sergipegas.com.br> escreveu: -----

Para: "Suprimentos" <suprimentos@sergipegas.com.br>

De: "Aline Maria Gois da Paixão Santos" <aline.santos@sergipegas.com.br>

Data: 05/04/2022 09:32 AM

Assunto: Solicitação de orçamento - Serviços Bancários (Cobrança escritural com registro e pagamento de obrigações)

Bom dia! Prezados (a),

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S.A. – SERGAS, até **11/ 04/ 2022 (segunda-feira)**, às **17:00 h**, seus melhores preços para contratação de:

i) Serviços de COBRANÇA ESCRITURAL (BOLETO) e

ii) Serviços bancários para operacionalização dos pagamentos da Sergipe Gás S/A, através da disponibilização de canal eletrônico com gerenciador financeiro, conforme documento em anexo.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com Fabiano ou Osvaldo através do telefone 3243-8500.

Responder com cópia para o e-mail: suprimentos@sergipegas.com.br

OBS: Não havendo interesse e/ou impossibilidade favor responder o e-mail comunicando.

Atenciosamente,

Aline Maria Gois da Paixão Santos

1Doc: Proc. Administrativo 698/2022 | Anexo: Contrato_14_22_BANCO_DO_BRASIL.pdf (6/21)

5/86

Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 8538

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

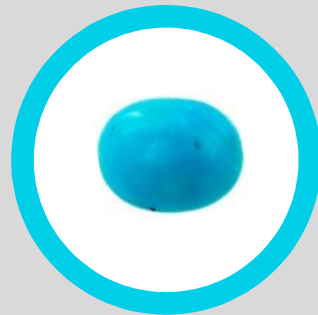
[anexo "TERMO DE REFERÊNCIA LICITAÇÃO SERVIÇOS BANCÁRIOS.docx" removido por F6001521 Juliana Pereira Bezerra/BancodoBrasil]



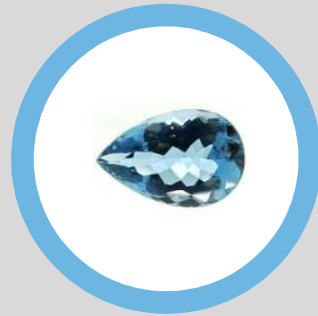
Fundos de Investimentos Corporativos

MARÇO/2022

Família de Fundos Corporativos



FIC TURQUESA



FI TOPÁZIO



FI SAFIRA



FI DIAMANTE

Compromissada
PF*



Títulos Públicos



B/LF



Debêntures



Índice de Mercado**



* Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais de posicionamento na curva de juros.

FI CAIXA TURQUESA CORPORATIVO



FI CAIXA TURQUESA

rendimento 12 meses:	96,71% do CDI
valor em liquidação líquida*:	R\$ 8.551.399.052,66
valor mínimo de aplicação:	R\$ 1.000.000,00
taxa de administração:	0,10% a.a.
gestão de risco:	Conservador
liquidez:	D+0 / D+0

25/02/2022

Política de Investimento

Ativos permitidos de acordo com a política de investimento constante no regulamento do fundo.

Compromissada

Títulos Públicos

CDB/LF

Debêntures

Risco de Mercado



Documentos

[Regulamento](#) / [Carteira](#) / [Boletim Comercial](#)

Perfil

Fundo de Investimento com carteira composta integralmente por operações compromissadas lastreadas por títulos públicos federais.

Fundo com tributação de curto prazo.

Importante: sem impacto de marcação de LFT.

FI CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO



FI CAIXA TOPÁZIO

Exatidão 12 meses*: 104,86% do CDI
Patrimônio Líquido*: R\$ 7.966.919.311,42
Aplicação Mínima: R\$ 1.000.000,00
de Administração: 0,10% a.a.
Classificação de Risco: Conservador
Liquidez: D+0 / D+0

Política de Investimento

Ativos permitidos de acordo com a política de investimento constante no regulamento do fundo.

Compromissada



Títulos Públicos



CDB/LF



Debêntures



Risco de Mercado



Documentos

[Regulamento](#) / [Carteira](#) / [Boletim Comercial](#)

Perfil

Fundo de Investimento com carteira composta integralmente por títulos públicos federais em operações finais e/ou compromissadas.

Indicado para empresas com foco em rentabilizar seu caixa com retorno próximo ao CDI e que não querem se expor a risco de crédito.

FI CAIXA SAFIRA CORPORATIVO



FI CAIXA SAFIRA

Exatidão 12 meses*:	103,90% do CDI
Limite Mínimo de Investimento*:	R\$ 5.309.442.876,12
Aplicação Mínima:	R\$ 1.000.000,00
Taxa de Administração:	0,10% a.a.
Classificação de Risco:	Conservador
Liquidez:	D+0 / D+0

25/02/2022

Política de Investimento

Ativos permitidos de acordo com a política de investimento constante no regulamento do fundo:

Compromissada	
Títulos Públicos	
CDB/LF	
Debêntures	
Risco de Mercado	



Documentos

[Regulamento](#) / [Carteira](#) / [Boletim Comercial](#)

Perfil

Fundo de Investimento com carteira composta integralmente por títulos públicos federais em operações finais e/ou compromissadas.

Indicado para empresas com foco em rentabilizar seu caixa com retorno superior ao CDI e que não querem se expor a risco de crédito. O fundo utiliza de forma conservadora estratégias de risco do mercado para gerar rentabilidade superior ao CDI.

FI CAIXA DIAMANTE CORPORATIVO



FI CAIXA DIAMANTE

Exatidão 12 meses*	110,95% do CDI
Patrimônio Líquido*	R\$ 1.684.421.376,85
Aplicação Mínima:	R\$ 1.000.000,00
Taxa de Administração:	0,12% a.a.
Classificação de Risco:	Conservador
Liquidez:	D+0 / D+0

Política de Investimento

Ativos permitidos de acordo com a política de investimento constante no regulamento do fundo:



Documentos

[Regulamento](#) / [Carteira](#) / [Boletim Comercial](#)

Perfil

Fundo de Investimento com carteira composta por títulos públicos federais em operações finais e/o compromissadas e ativos privados de instituições Financeiras (CDB/LF) e de empresas (debêntures).

Indicado para empresas com foco em rentabilizar seu caixa com retorno superior ao CDI e que tenham um perfil moderado de tolerância ao risco de crédito e de mercado. O fundo utiliza de forma conservadora estratégias de risco de mercado para gerar rentabilidade superior ao CDI.

gerdi@caixa.gov.br

Tel.: (11) 3572 4600

gerdi@caixa.gov.br



CAIXA Asset



a) RENTABILIDADE PASSADA NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

b) A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS.

b) A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS.

c) FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO CONTAM COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU FUNDOS DE GARANTIA DE CRÉDITO - FGC.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.000.000/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/1966
NOME EMPRESARIAL BANCO DO BRASIL SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIRECAO GERAL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 203-8 - Sociedade de Economia Mista		
LOGRADOURO Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601 ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601 ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601
CEP 70.040-912	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF	ENDEREÇO ELETRÔNICO SECEX@BB.COM.BR	
TELEFONE (61) 3493-9002		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2022** às **10:35:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MAPA DE COTAÇÃO

Cotação: 00002389
Data: 11/04/2022
Data retorno: 09/04/2022

Pirâmide

Legenda:
Legenda Alt:
Observação:
Moeda: R\$
Atributo:

Item		Qtđ Cotada		Und		Produto		Última Compra						Solicitação			
		Fornecedor		BANCO DO		CAIXA EC								Fornecedor		Melhor	
		Referência		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		Negociado	

Re: Solicitação de orçamento - Serviços Bancários (Cobrança escritural com registro e pagamento de obrigações)

juliana.pbezerra@bb.com.br <juliana.pbezerra@bb.com.br>

em nome de

age3611@bb.com.br <age3611@bb.com.br>

Seg, 11/04/2022 14:41

Para: Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Cc: **Suprimentos** <suprimentos@sergipegas.com.br>; edenia.magna@bancodobrasil.com.br
<edenia.magna@bancodobrasil.com.br>

 1 anexos (51 KB)

Proposta.pdf;

Prezada Aline, boa tarde.

Segue proposta do banco conforme solicitado.

Att,

Edenia Magna Teodoro dos Santos
Gerente de Relacionamento

Juliana P Bezerra
Assistente

[Bancodo Brasil - Escritório Setor Público-Sergipe,SE](#)

[Praça General Valadão 377, 2º andar - Centro](#)

[49.008-900 Aracaju SE](#)

Esta mensagem não possui caráter de proposta financeira ou de estruturação de negócios, nem apresenta caráter vinculante. Não é permitida a reprodução, divulgação ou fornecimento do conteúdo deste e-mail e de seus anexos, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do Banco do Brasil S.A., bem como sua utilização quando não tenha propósito único e exclusivo de interesse o Banco do Brasil S.A. Ressalta-se que em caso de planilhas anexas os resultados são meramente ilustrativos, o que implica a possibilidade de não refletir exatamente os valores a serem realizados, notadamente por se tratarem de projeções com metodologia sujeita a alteração sem aviso prévio, não assumindo o Banco do Brasil S.A. a responsabilidade pelo atingimento dos resultados.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

-----"Aline Maria Gois da Paixão Santos" <aline.santos@sergipegas.com.br> escreveu: -----

Para: "Suprimentos" <suprimentos@sergipegas.com.br>

De: "Aline Maria Gois da Paixão Santos" <aline.santos@sergipegas.com.br>

Data: 05/04/2022 09:32 AM

Assunto: Solicitação de orçamento - Serviços Bancários (Cobrança escritural com registro e pagamento de obrigações)

Bom dia! Prezados (a),

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S.A. – SERGAS, até **11/ 04/ 2022 (segunda-feira), às 17:00 h**, seus melhores preços para contratação de:

i) Serviços de COBRANÇA ESCRITURAL (BOLETO) e

ii) Serviços bancários para operacionalização dos pagamentos da Sergipe Gás S/A, através da disponibilização de canal eletrônico com gerenciador financeiro, conforme documento em anexo.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com Fabiano ou Osvaldo através do telefone 3243-8500.

Responder com cópia para o e-mail: suprimentos@sergipegas.com.br

OBS: Não havendo interesse e/ou impossibilidade favor responder o e-mail comunicando.

Atenciosamente,

Aline Maria Gois da Paixão Santos

Assistente Organizacional - GERAD



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 8538

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

[anexo "TERMO DE REFERÊNCIA LICITAÇÃO SERVIÇOS BANCÁRIOS.docx" removido por F6001521 Juliana Pereira Bezerra/BancodoBrasil]

Solicitação de orçamento - Serviços Bancários (Cobrança escritural com registro e pagamento de obrigações)

Aline Maria Gois da Paixão Santos <alinea.santos@sergipegas.com.br>

Ter, 05/04/2022 09:31

Para: **Suprimentos** <suprimentos@sergipegas.com.br>

Cco: age3611@bb.com.br <age3611@bb.com.br>;edenia.magna@bb.com.br <edenia.magna@bb.com.br>;cory.trindade@bradesco.com.br <cory.trindade@bradesco.com.br>;Fernando Gomes Saidel Herbst <fernando.herbst@caixa.gov.br>;SEC3332SP08 - Corporate Infra <sec3332sp08@caixa.gov.br>;Stefano Teiti Umetsu <stefano.umetsu@caixa.gov.br>;monalisa.santos@bradesco.com.br <monalisa.santos@bradesco.com.br>;maria.elizabeth@banesebanese.com.br <maria.elizabeth@banesebanese.com.br>;acfranco.gerentes@banese.com.br <acfranco.gerentes@banese.com.br>;acfranco.coordenadores@banese.com.br <acfranco.coordenadores@banese.com.br>

 1 anexos (238 KB)

TERMO DE REFERÊNCIA LICITAÇÃO SERVIÇOS BANCÁRIOS.docx;

Bom dia! Prezado (a),

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S.A. – SERGAS, até **11/ 04/ 2022 (segunda-feira), às 17:00 h**, seus melhores preços para contratação de:

- i) Serviços de COBRANÇA ESCRITURAL (BOLETO) e**
- ii) Serviços bancários para operacionalização dos pagamentos da Sergipe Gás S/A, através da disponibilização de canal eletrônico com gerenciador financeiro, conforme documento em anexo.**

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com Fabiano ou Osvaldo através do telefone 3243-8500.

Responder com cópia para o e-mail: suprimentos@sergipegas.com.br

OBS: Não havendo interesse e/ou impossibilidade favor responder o e-mail comunicando.

Atenciosamente,



Aline Maria Gois da Paixão Santos

Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 8538

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

ENC: Solicitação de orçamento - Serviços Bancários (Cobrança escritural com registro e pagamento de obrigações)

SEC3332SP08 - Corporate Infra <sec3332sp08@caixa.gov.br>

Seg, 11/04/2022 17:31

Para: Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>; **Suprimentos**
<suprimentos@sergipegas.com.br>

Cc: Fernando Gomes Saidel Herbst <fernando.herbst@caixa.gov.br>; Stefano Teiti Umetsu
<stefano.umetsu@caixa.gov.br>; SEC3332SP08 - Corporate Infra <sec3332sp08@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À
SERGAS

Prezada Aline,

1. Agradecemos o encaminhamento da solicitação de orçamento de Serviços Bancários para a Sergipe Gás S/A – SERGAS. Informamos que estamos buscando tarifas mais competitivas em relação às tarifas padrão para que possamos ampliar o relacionamento com a companhia e que as tarifas abaixo são indicativas e estão em processo de validação pelas alçadas responsáveis.
2. Desta forma, nossa proposta comercial, indicativa e condicionada à aprovação pelas alçadas responsáveis, segue abaixo com seus termos mínimos para as tarifas:
 - Processamento de cobrança bancária com registro:
 - Tarifa por registro em meio eletrônico – R\$ 1,50
 - Baixa de títulos por Devolução – R\$ 1,50
 - Manutenção Título Vencido – R\$ 1,50
 - Alteração sem Emissão de Aviso – R\$ 1,50
 - Float de 1 dia útil, exceto para:
 - Guichê Cheque – 3 dias úteis
 - Lotérico Cheque – 4 dias úteis
 - Serviço de Pagamento ao Fornecedor – PAGFOR – através de arquivo remessa:
 - TED/DOC – R\$ 5,00
 - Ordem de pagamento – R\$ 8,70
 - Demais pagamentos – Isentos
 - Float zerado
 - VAN – Conforme preferência do cliente, desde que habilitada para atuar com a CAIXA
3. Em relação à contrapartida de Conta Garantida, a CAIXA possui total interesse em avaliar oportunidades de disponibilização de crédito à companhia, no entanto para apresentação de proposta neste sentido é necessário que a companhia possui avaliação de crédito válida na CAIXA, para o que precisaremos da documentação atualizada conforme abaixo:

DA EMPRESA:

- Ficha de Informações das Participações Societárias e Autorização para Consulta ao SCR BACEN para (a) Empresa, (b) Sócios PF/PJ e (c) Dirigentes (MO33243 anexo);
- Caso existam outras empresas relacionadas, configurando formação de conglomerado, pode ser apresentado documento próprio da empresa contendo o organograma do grupo, até o nível da pessoa física, sendo dispensado, nesse caso, o preenchimento do Quadro de participações societárias nas fichas de informações da empresa, dos sócios/acionistas e dirigentes;
- Estatuto social juntamente com as alterações ocorridas nos últimos 5 anos, observada a data de constituição da empresa, e ato de designação/eleição da diretoria atual ou ata da Assembleia Geral de Eleição dos Representantes (aplica-se a S.A. Fechada);

- Balanços patrimoniais e DRE dos 3 últimos exercícios financeiros encerrados – Acompanhado de Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Notas Explicativas dos 3 últimos exercícios financeiros encerrados e parecer do auditor, caso auditadas;
- Quadro de Dívidas, que pode variar quanto ao formato, desde que contenha pelo menos as seguintes informações: Data Base; Credor; Tipo de Operação; Data Contratação; Valor Contratado/Limite Disponibilizado; Taxa de Juros; Periodicidade da Amortização; Indexador; Prazo de Carência; Prazo Amortização; Prazo Total; Saldo Devedor; Prestação; e tipo, valor percentual de Garantias;
- Ata de Eleição da diretoria atual devidamente registrada na Junta Comercial;

3.1. Em caso de qualquer dificuldade ou dúvida com a documentação, pedimos entrar em contato. Importante destacar que, uma vez avaliada, a empresa poderá utilizar esta avaliação para a cotação de diversos outros produtos de crédito/financiamento, incluindo para operações de mercado de capitais.

4. Lembramos que a CAIXA também opera com benefícios de Vale Alimentação e Refeição através da VR e possui um leque bastante abrangente de produtos de seguridade, consórcio e previdência empresarial através da CAIXA Seguridade (Seguro de Vida, Seguros Patrimoniais, Previdência e Consórcio para aquisição de veículos pesados), entre outros. Ficamos à disposição para avaliar as cotações da empresa para estes produtos ou mesmo para levar nossos consultores para apresentar o portfólio.
5. Acreditamos que também possamos retomar os investimentos da companhia através da CAIXA em Fundos de Investimento e/ou Operações Compromissadas, conforme necessidade. Segue o portfólio atualizado dos Fundos de Investimento.
6. Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais nos contatos [@Fernando Gomes Saidel Herbst](mailto:@Fernando_Gomes_Saidel_Herbst) (fernando.herbst@caixa.gov.br e 11 98931-9941), @SEC3332SP08 - Corporate Infra (sec3332sp08@caixa.gov.br) e [@Stefano Teiti Umetzu](mailto:@Stefano_Teiti_Umetzu) (stefano.umetsu@caixa.gov.br).

Atenciosamente,

Fernando Gomes Saidel Herbst

Gerente de Clientes e Negócios II

Superintendência Executiva Corporativo Infra

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

De: Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Enviada em: terça-feira, 5 de abril de 2022 09:31

Para: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Assunto: Solicitação de orçamento - Serviços Bancários (Cobrança escritural com registro e pagamento de obrigações)

Bom dia! Prezado (a),

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S.A. – SERGAS, até **11/ 04/ 2022 (segunda-feira), às 17:00 h**, seus melhores preços para contratação de:

i) Serviços de COBRANÇA ESCRITURAL (BOLETO) e

ii) Serviços bancários para operacionalização dos pagamentos da Sergipe Gás S/A, através da disponibilização de canal eletrônico com gerenciador financeiro, conforme documento em anexo.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com Fabiano ou Osvaldo através do telefone 3243-8500.

Responder com cópia para o e-mail: suprimentos@sergipegas.com.br

OBS: Não havendo interesse e/ou impossibilidade favor responder o e-mail comunicando.

Atenciosamente,

Aline Maria Gois da Paixão Santos

Assistente Organizacional - GERAD



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 8538

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.000.000/0001-91

Razão Social: BANCO DO BRASIL SA

Endereço: SET SBS QUADRA 1 SN / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70070-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 24/03/2022 a 22/04/2022

Certificação Número: 2022032411512918173377

Informação obtida em 30/03/2022 10:37:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CARTA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 11 de abril de 2022

Banco do Brasil S.A. - 3611 ESC SETOR PÚBLICO SE

Nome: SERGIPE GÁS S/A – SERGÁS

CNPJ: 86.809.043/0001-38

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao Termo de Referência – Contratação de Serviços Bancários: Cobrança Escritural com registro e Pagamento de obrigações, o Banco do Brasil S.A. por meio de sua agência 3611 ESC SETOR PÚBLICO SE, apresenta as condições negociais da prestação dos serviços abaixo relacionados:

Serviço	Float	Tarifa Proposta
Pag. a Fornecedor - Crédito C/C - Sem Aviso	1 (um) dia útil	Isento
Pag. a Fornecedor - DOC/TED	1 (um) dia útil	R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos)
Pag. a Fornecedor - Liberação Manual de Arquivo	1 (um) dia útil	R\$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos)
Pag. Diversos - Crédito C/C - Sem Aviso	1 (um) dia útil	R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos)
Pag. Diversos - Poupança Sem Aviso	1 (um) dia útil	R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos)
Pag. Diversos - Liberação Manual de Arquivo	1 (um) dia útil	R\$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos)
Pag. Diversos - DOC/TED	1 (um) dia útil	R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos)
Pag. Diversos - Guias c/ Código Barras - não Compe	1 (um) dia útil	Isento
Cobrança Bancária – Registro	1 (um) dia útil	R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos)
Cobrança Bancária – Liquidação	1 (um) dia útil	Isento
Cobrança Bancária – Baixa/Instruções Diversas	-	R\$ 0,11 (onze centavos)
Cobrança Bancária - Manutenção de Boleto Vencido	-	Isento

As condições negociais acima descritas são meramente ilustrativas, não tendo validade legal antes da assinatura do Termo de Adesão/Contrato para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços, podendo ser alteradas a qualquer tempo, sem prévio aviso.

Ciente de que V.Sas. não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos retorno e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos



Obs.: Informamos que o Contrato atual está vigente até 23/04/2022.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Edenia Magna Teodoro dos Santos
Gerente de Relacionamento

(assinado eletronicamente)

Neila Karolina Mendes Lira
Gerente de Relacionamento



SERGIPE GAS S/A - SERGAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante: 00002732 a 00002732

Solicitação: 00002732 a

Emissão: a

Liberação: a

Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar: Aplicação	Valor Unit.	Previsto	Qt.d. Solic.	Valor Total	Qt.d. Cane.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF Status Item
Observação												
Referência												
1	OSVALDO SOUZA SANTA	50.000,00		1,00	50.000,00		0,00	SER				
10.02.56.0001 - TARIFAS BANCARIAS												
0021 - GEFIN												
Classificação: 10 - SERVICOS , 02 - ADMINISTRATIVO , 56 - BANCARIOS												
Total de Solicitações na Filial: 1												
Total de Solicitações: 1												

TERMO DE REFERÊNCIA

Área: Gerencia Financeira/Coordenação de Faturamento

Nº do TR:

Revisão: 00

Serviços Bancários: COBRANÇA ESCRITURAL COM REGISTRO E PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES

Fabiano Barroso Santana

01/03/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

Área Requisitante: Diretoria Administrativa e Financeira

Responsável: Lauro Daniel Beisl Perdiz

Cargo: Diretor Administrativo Financeiro

Data Desejada para Início dos Serviços: abril/2022

2. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de:

i) Serviços de COBRANÇA ESCRITURAL (BOLETO); e ii) Serviços bancários para operacionalização dos pagamentos da Sergipe Gás S/A, através da disponibilização de canal eletrônico com gerenciador financeiro, tudo conforme detalhamento constante deste termo de referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação acima faz-se necessária para:

- i) prover aos usuários da CONTRATANTE os meios necessários para honrarem suas obrigações financeiras junto a esta Concessionária, por meio de BOLETO de compensação bancária; e
- ii) prover à CONTRATANTE os meios necessários para operacionalizar os pagamentos das suas obrigações por meio de canal eletrônico/gerenciador financeiro da instituição bancária a ser contratada, que deverá: a) permitir, de forma segura, o pagamento de títulos das mais diversas naturezas (títulos, boletos, DARF, DAE, DAM, GPS e demais documentos emitidos por órgãos públicos); e b) oferecer segurança, pontualidade e qualidade, observando-se os padrões e normas emitidas pelos órgãos de controle e fiscalização.

4. DEFINIÇÕES

ARQUIVO DE REMESSA: Arquivo digital enviado pela CONTRATANTE para o BANCO CONTRATADO, contendo informações relativas à cobrança escritural com registro e em conformidade com o Layout Padrão Febraban 240 posições V10.3.

ARQUIVO DE RETORNO: Arquivo digital enviado pelo BANCO CONTRATADO para a CONTRATANTE, contendo informações relativas à cobrança escritural com registro e em conformidade com o Layout Padrão Febraban 240 posições V10.3.

BENEFICIÁRIO OU CONTRATANTE: Pessoa Jurídica que irá receber os créditos de um compromisso financeiro.

BOLETO DE PAGAMENTO OU BOLETO DE COBRANÇA: Instrumento padronizado, conforme legislação vigente, por meio do qual são apresentadas informações sobre a dívida em cobrança, decorrentes de obrigações de qualquer natureza;

COBRANÇA ESCRITURAL: Conjunto de serviços que o BANCO CONTRATADO oferece, de modo a permitir os recebimentos de compromisso financeiro por meio de BOLETOS.

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS: Pessoas jurídicas públicas ou privadas, que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros, conforme definido no Art. 17 da Lei nº 4.595/64.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA RECEBEDORA: instituição financeira que recebe os fundos do Pagador ou de alguém que age em seu nome, nos termos das informações constantes no instrumento;

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DESTINATÁRIA ou BANCO CONTRATADO: Instituição financeira contratada pelo beneficiário para, na qualidade de mandatária receber os recursos oriundos do pagamento efetuado pelo PAGADOR e creditá-los na conta do BENEFICIÁRIO.

PAGADOR: Pessoa Física ou Jurídica que irá efetuar o pagamento de um compromisso financeiro.

5. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS

5.1. COBRANÇA

5.1.1 EMISSÃO E IMPRESSÃO DO BOLETO

- 5.1.1.1** A CONTRATANTE emitirá aproximadamente 800 boletos/mês, podendo alcançar 1.000 boletos/mês até o fim do contrato;
- 5.1.1.2** Caberá a CONTRATANTE a emissão dos BOLETOS de acordo com as especificidades do BANCO CONTRATADO, cabendo a este apresentar o “layout” e os demais requisitos a serem utilizados pela CONTRATANTE, bem como, participar juntamente com a CONTRATANTE de uma etapa de validação e testes;
- 5.1.1.3** Em linhas gerais, o fluxo de emissão dos boletos é o seguinte:
- i) Semanalmente, após o faturamento será gerado o arquivo de remessa no ERP da CONTRATANTE;
 - ii) Em seguida a CONTRATANTE fará o “upload” do arquivo de remessa no gerenciador fornecido pelo BANCO CONTRATADO de acordo com o layout definido;
 - iii) Em D+1 o BANCO CONTRATADO deverá fornecer a CONTRATANTE o arquivo de retorno informando-lhe sobre o registro dos boletos ou sobre eventuais recusas.
 - iv) A impressão e o envio dos BOLETOS registrados ocorrerão sob inteira responsabilidade da CONTRATANTE;

5.1.2 REGISTRO E TRANSMISSÃO DE DADOS DOS BOLETOS

- 5.1.2.1** Toda transmissão (troca) de dados, entre EMPRESA e BANCO CONTRATADO deverá ocorrer em conformidade com as regras definidas no Layout Padrão Febraban CNAB 240, disponível no sítio www.febraban.org.br.
- 5.1.2.2** O tráfego das informações deverá ocorrer por intermédio de um arquivo de remessa, enviado através do gerenciador financeiro indicado pelo banco contratado.
- 5.1.2.3** A CONTRATANTE poderá enviar ao BANCO CONTRATADO quantos ARQUIVOS DE REMESSAS julgar necessário, não havendo limite para este procedimento.
- 5.1.2.4** O BANCO CONTRATADO deverá disponibilizar meios para que, eventualmente, a CONTRATANTE possa registrar um BOLETO de forma *online*, ou seja, permitindo que a CONTRATANTE possa encaminhar as informações necessárias para registro do

BOLETO ao BANCO CONTRATADO e que, logo em seguida, o BOLETO já possa ser devidamente liquidado pelo PAGADOR.

- 5.1.2.5** O ARQUIVO DE RETORNO descrito no item 5.1.3, iii deverá ainda conter a informação dos BOLETOS liquidados no dia útil anterior em decorrência dos pagamentos efetuados pelos usuários da CONTRATANTE.

5.1.3 RECEBIMENTO DOS BOLETOS LIQUIDADOS

- 5.1.3.1** Todos os créditos serão realizados na conta corrente de titularidade da CONTRATANTE, aberta no BANCO CONTRATADO.
- 5.1.3.2** Os recebimentos dos BOLETOS liquidados deverão ser creditados na conta corrente da CONTRATANTE, em um prazo (*float*) de 1 dia útil (D+1).
- 5.1.3.3** O BANCO CONTRATADO deverá permitir a parametrização do BOLETO, de modo que o PAGADOR não possa realizar liquidação do BOLETO com valor diferente do valor registrado.
- 5.1.3.4** Caso o BANCO CONTRATADO não seja um banco oficial nos termos do § 3º, do Art. 164 da Constituição Federal, ficará vedado à CONTRATANTE a contratação do mesmo para a realização de aplicações financeiras com as sobras de recursos advindos dos seus recebimentos.

5.2 PAGAMENTO DE TÍTULOS

5.2.1 TRANSFERÊNCIAS VIA EMISSÃO DE ARQUIVO DE REMESSA

- 5.2.1.1** A Contratante enviará em média, 400 ordens de pagamentos por mês (incluindo títulos e transferências a fornecedores), número este que poderá variar para mais ou para menos, de acordo com o movimento de transações mantidas pela companhia;
- 5.2.1.2** A Contratante deverá emitir os arquivos de remessa, com as informações dos fornecedores e seus respectivos dados bancários, para a efetiva transferência dos valores informados no próprio arquivo de remessa;
- 5.2.1.3** A Contratante poderá enviar ao Banco Contratado quantos Arquivos de Remessas julgar necessário, não havendo limite para este procedimento;
- 5.2.1.4** Toda transmissão (troca) de dados entre a Contratante e o Banco Contratado deverá ocorrer em conformidade com as regras definidas no Layout Padrão Febraban CNAB 240, disponível no sítio www.febraban.org.br;

- 5.2.1.5** Será disponibilizado à Contratante, pelo Banco Contratado, arquivos de retorno, com a finalidade de conciliação dos pagamentos e emissão de comprovantes das transferências efetuadas.

5.2.2 TRANSFERÊNCIA DIRETA AO FORNECEDOR

O Banco Contratado disponibilizará a Contratante a opção de meios de efetivação de transferências diretas à conta do fornecedor, sem a necessidade de geração de arquivos de remessa.

5.2.3 PAGAMENTO DE TÍTULOS VIA DOCUMENTOS DE COBRANÇA

O Banco Contratado disponibilizará a Contratante meios para pagamento de títulos de cobrança emitidos por pessoas jurídicas privadas e/ou públicas contemplando, inclusive, todo e qualquer tributo de âmbito municipal, estadual e federal.

5.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.3.1** A CONTRATANTE obriga-se a:
- 5.3.2** Proporcionar todas as condições para que o BANCO CONTRATADO possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e deste Termo de Referência;
- 5.3.3** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo BANCO CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.3.4** Notificar o BANCO CONTRATADO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 5.3.5** Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste Termo de Referência;
- 5.3.6** Fiscalizar, durante toda a vigência do contrato, se todas as condições de habilitação e qualificação exigidas estão sendo mantidas pelo BANCO CONTRATADO, e em conformidade com o inciso XV, art. 138, do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE e com o inciso IX, do art. 69, da lei 13.303/2016.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO BANCO CONTRATADO

6.3 O BANCO CONTRATADO obriga-se a:

6.3.1 Disponibilizar um gerente para relacionamento e atendimento à CONTRATANTE.

6.3.2 Possuir sistema informatizado compatível com o do CONTRATANTE, de forma a possibilitar que todas as operações sejam por meio eletrônico e on-line, sendo que no caso de incompatibilidade, todos os gastos necessários para adaptar o sistema do Banco Contratado ao ERP da CONTRATANTE correrão por conta do Banco Contratado;

6.3.3 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.3.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;

6.3.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.3.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das suas Normas Internas, quando for o caso;

6.3.7 Garantir o sigilo absoluto sobre os dados, materiais, documentos e informações da Contratante a que venham ter acesso, direta ou indiretamente por força da execução dos serviços, não podendo fazer uso destes;

6.3.8 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.3.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de jovem aprendiz para os maiores de quatorze anos;

6.3.10 Não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- 6.3.11** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida, em conformidade com o inciso XV, art. 138 do RILC da CONTRATANTE e com o inciso IX, do art. 69, da lei 13.303/2016;
- 6.3.12** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela CONTRATANTE;
- 6.3.13** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na matriz de riscos.

7 CONTA GARANTIDA

- 7.1** Como contrapartida à prestação dos serviços de cobrança escritural pelo Banco Contratado, e dos recursos dele advindos, a Contratante fará jus a uma conta garantida no valor mínimo de R\$ 5.000.000,00 a ser utilizada exclusivamente mediante sua solicitação prévia.

8 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1** O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que obedecidos os termos do art. 143 do RILC – Regulamento Interno de Licitações da CONTRATANTE e nos termos da Lei 13.303/2016;
- 8.2** O prazo máximo para início da execução dos serviços relativos ao presente Termo de Referência será de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da AS - Autorização de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 9.1** No caso de inadimplemento de suas obrigações, o BANCO CONTRATADO estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 9.1.1** Multas, estipuladas na forma a seguir:

- i) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia;
 - ii) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;
 - iii) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência;
 - iv) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada, no caso de inexecução parcial;
 - v) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato, em caso de inexecução total.
 - vi) Caberá ao BANCO CONTRATADO a inteira responsabilidade pelo ônus decorrente da não efetivação de qualquer pagamento devido à inoperância ou falha, de qualquer natureza, do canal eletrônico/gerenciador.
- 9.2** O BANCO CONTRATADO será punido com o impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Sergipe Gás S/A - SERGAS, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo de multas e das demais cominações legais;
- 9.3** Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados.

10 DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 10.1** O BANCO CONTRATADO deverá observar as disposições da Lei 13.709, de 14/08/2018, LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente Termo de Referência;
- 10.2** O BANCO CONTRATADO está obrigada a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da LGPD, cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste Termo de Referência, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências do tratamento e da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei;
- 10.3** Além das obrigações relacionadas no tópico anterior, o BANCO CONTRATADO ainda é obrigado a:
- a) Garantir que, quando necessário, os dados serão sempre obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo deste Termo de Referência;
 - b) Possuir sistemas que garantam que a prestação do serviço seja realizada de acordo com a LGPD, observando a manifestação de revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;
 - c) Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
 - d) Fornecer, no prazo solicitado, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento de dados, conforme diretrizes da CONTRATANTE; e
 - e) Auxiliar a CONTRATANTE, quando necessário, na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei ou por órgãos de fiscalização e controle.

- 10.4** As informações coletadas não poderão ser utilizadas pelo BANCO CONTRATADO para outros fins, que não sejam a realização do serviço objeto deste termo de referência;
- 10.5** Sempre que o BANCO CONTRATADO tiver dúvidas acerca da coleta de dados, do processamento de dados, do compartilhamento de dados, do armazenamento de dados e da destruição de dados deve contatar o DPO – Encarregado de Proteção de Dados da CONTRATANTE.

11 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1** A CONTRATANTE acompanhará e fiscalizará a execução do objeto do contrato e notificará o BANCO CONTRATADO;
- 11.2** A fiscalização do contrato não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do BANCO CONTRATADO na execução do objeto contratado, inclusive por danos que possam ser causados à Administração ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo do BANCO CONTRATADO na execução do contrato.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** O BANCO CONTRATADO vencedor do processo deverá apresentar os documentos abaixo listados referentes à regularidade fiscal e social, sempre que solicitados pela CONTRATANTE:
- a) Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
 - b) Prova de Regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
 - c) Prova de regularidade de situação relativa ao FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF - Caixa Econômica Federal.
 - d) Prova de Regularidade Municipal e Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANCO DO BRASIL SA
CNPJ: 00.000.000/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:11:39 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **0672.1FBB.1FE5.1DC3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Administrativo 2- 698/2022

De: Victor V. - ASLIC

Para: ASJUR - Assessoria Jurídica

Data: 13/04/2022 às 15:24:32

Para análise e emissão de parecer jurídico.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Anexos:

Contrato_14_22.pdf